



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 39 DE 14 DE JULHO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRE  
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$. ....  
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZA-  
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a  
tribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro'  
de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1ª de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o  
crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de  
cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

|                      |                                              |
|----------------------|----------------------------------------------|
| 05                   | Secretaria de Fazenda                        |
| 05.01                | Gabinete do Secretário                       |
| 05.01.03.08.032.2.07 | Manutenção e Encargos da Secretaria          |
| 3.0.0.0              | Despesas correntes                           |
| 3.1.0.0              | Despesas de Custeio                          |
| 3.1.3.0              | Serviços de terceiros e Encargos             |
| 3.1.3.2              | Outros serviços e Encargos                   |
|                      | CZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) |

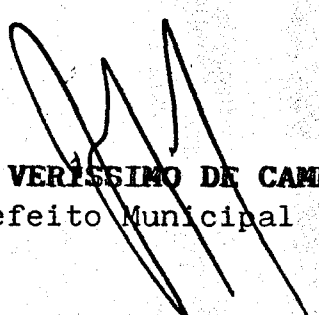


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente De  
creto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Or  
çamentária.

|                                              |                                          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| 06                                           | Secretaria de Educação Turismo e Esporte |
| 06.01                                        | Gabinete do Secretário                   |
| 06.01.08.42.025.1.02                         | Const. e Reforma de Escolas              |
| 4.0.0.0                                      | Despesas de Capital                      |
| 4.1.0.0                                      | Investimentos                            |
| 4.1.1.0                                      | Obras e Instalações                      |
| CZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) |                                          |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal